

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



RERRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014 PA Nº 1282/2013

RERRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DEFINITIVA DA VARA TRABALHISTA DE BARRA DO CORDA/MA FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A VERSAL CONSTTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Desembargador-Presidente LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR e, do outro lado, a empresa VERSAL CONSTTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ nº 02.629.676/0001-74, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, nº 23, Outeiro da Cruz, CEP: 65041-090, São Luis - MA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora AMBROSINA VILMA VIANA LEITE, CPF nº 161.460.773-72, portadora do RG nº 571572960, SSP/MA, resolvem firmar a presente rerratificação ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base no despacho nº 39/2015 constante no doc. nº 420 do PA nº 1282/2013, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retifica-se a cláusula primeira, do segundo aditivo ao Contrato nº 03/2014, que passa a ter o seguinte teor: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo de Rerratificação.

ı

Ju C





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 16 de janeiro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

Julio Juli Uleun Uloun FAMBROSINA VILMA VIANA LEITE Versal Construção e Consultoria Ltda-ME

Testemunhas: 1

CPF: 806668093-72

2- <u>Actufends</u> CPF: 257-641.793-00